



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 741

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A CEDER À FIRMA TECNOFOREST RECURSOS FLORESTAIS LTDª, UMA ÁREA DE TERRAS DE 48.637,00 M2 NO DISTRITO INDUSTRIAL.

MÁRIO DA SILVA GONÇALVES, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder à Firma TECNOFOREST Recursos Florestais LTDª, através de Contrato de Comodato, uma área de terras de 48.637,00M2 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados), parte de um todo maior denominado Zona Industrial do Município, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser renovado por mais tempo, se houver interesse das duas partes.

Parágrafo 1º - A concessão da área mencionada no CAPUT deste artigo, é exclusivamente para implantação de Viveiro Florestal, para a produção de mudas de eucalipto, acácia negra, pinus e mudas de essência nativa, não podendo ser para outra finalidade, sob pena de ser cancelada automaticamente a concessão feita, sem nenhuma indenização por parte do Município.

Parágrafo 2º - A comodatária, anualmente, fornecerá gratuitamente ao Município de Butiá, um percentual equivalente a 0,5 % da produção de essências nativas, especificamente árvores frutíferas, para distribuição aos munícipes.

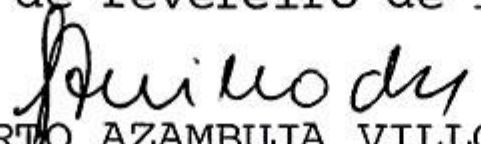
Artigo 2º - A área cedida, consta demarcada na planta de localização anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O Contrato de Comodato referente a cedência da mencionada área, deverá constar de registro no Cartório de Imóveis, com despesas por conta da firma beneficiada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

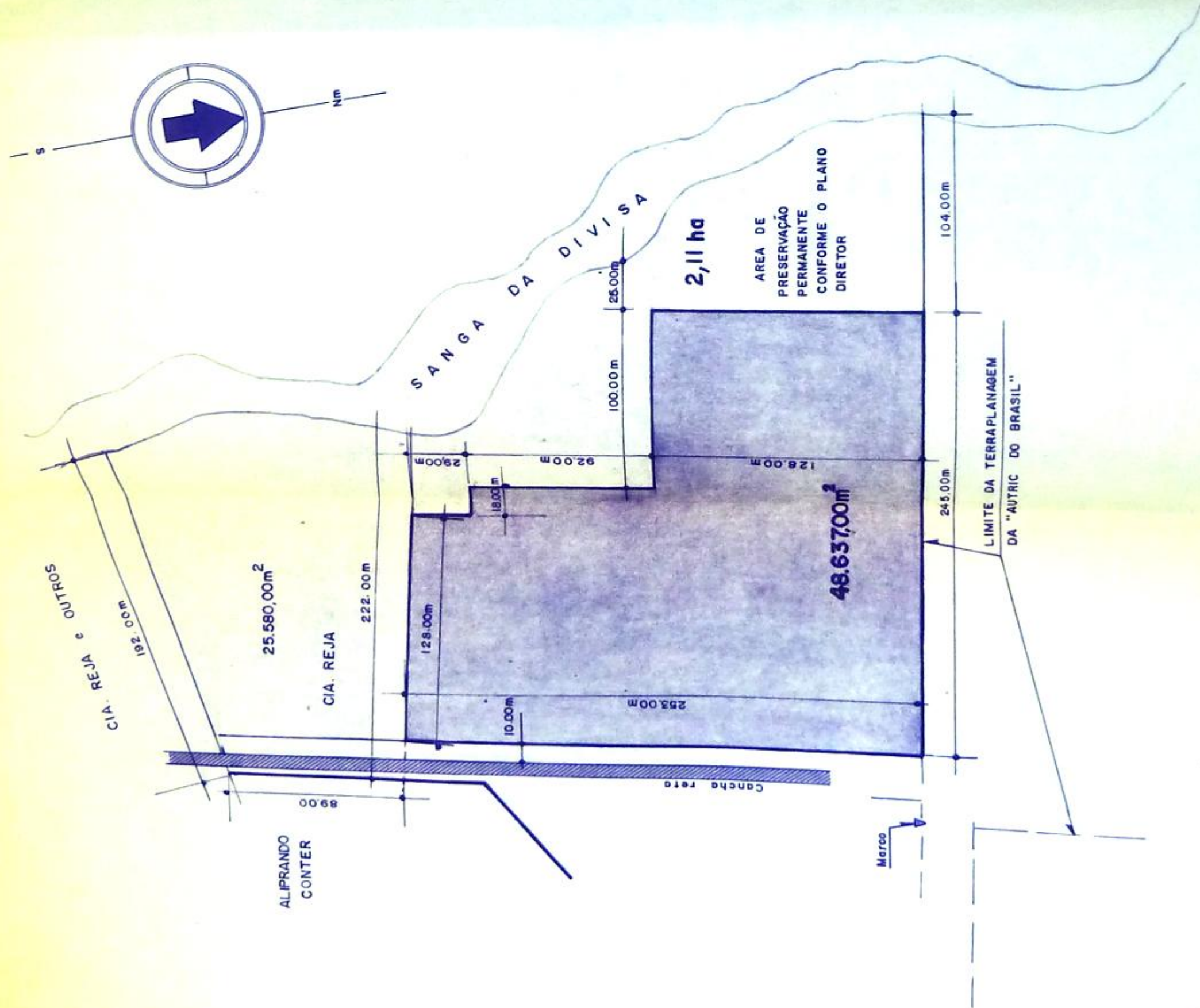
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de fevereiro de 1988

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de fevereiro de 1988


GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE


MÁRIO DA SILVA GONÇALVES
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Resp.p/Secretaria Municipal de Administração



ELABORAÇÃO
TECNOFOREST RECUR FLORESTA LTDA.
Rua Químico Bocchu 411 - 05121-227399
PORTO ALEGRE RS

CROQUI DA ÁREA SOLICITADA			
Nome do imóvel DISTRITO INDUSTRIAL DE BUTIÁ			
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ			
Área solicitada 48637,00m ²	Escala 1: 2.500	Município BUTIÁ	Estado RS
Localização DISTRITO INDUSTRIAL			
Empresa executora TECNOFOREST RECURSOS FLORESTAIS LTDA. CREA 35.165			
Início do levantamento 18 / 01 / 88	Cálculos Conclusão:	Desenho Luis	Data 19 / 01 / 88
Responsável Técnico Engº Fco Luis C. Krzyzanlak CREA 25.387	Aprovado /	Topografia 82-0-Daniel	Aprovado Elmo Demartini CREA 20.897